

DECRETO N. 1064 /2013, 02 DE JANEIRO DE 2013

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2013

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Benjamin Constant do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000,

Art. 1º – Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de execução bimestral de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2013, na forma dos quadros anexos ao presente, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução de desembolso far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este cronograma deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 3º – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta programação acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art.4º – Este Ato de programação financeira e plano de metas em validade para o exercício econômico e financeiro de 2013, e se necessário deverá ser objeto de ajustes ao longo do exercício.

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul,
02 de janeiro de 2013

Itacir Hockmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Leocir Morandin
Coordenador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
EXERCICIO 2013**

PREVISÃO DA RECEITA

MESES	1º BIMES TRE	2º BIMES TRE	3º BIMES TRE	4º BIMES TRE	5º BIMES TRE	6º BIMES TRE	TOTAL
R.CORRENTES	1.592.982,00	1.580.472,63	2.017.612,91	2.006.029,27	2.588.591,16	3.518.063,03	13.303.751,00
Receitas Correntes	1.592.982,00	1.580.472,63	2.017.612,91	2.006.029,27	2.588.591,16	3.518,063,03	13.303.751,00
R.CAPITAL	97.595,75	347.169,28	479.245,05	418.778,91	378.575,22	680.762,79	2.402.127,00
Receita de Capital	97.595,75	347.169,28	479.245,05	418.778,91	378.575,22	680.762,79	2.402.127,00
Dedução Fundeb	263.078,05	257.959,80	334.528,82	288.874,03	322.654,48	580.204,82	2.047.300,00
TOTAL	1.427.499,70	1.484.064,10	2.162.329,14	2.135.934,15	2.644.511,90	3.618.621,00	13.658.578,00

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, 02 de janeiro de 2013.

Itacir Hockmann
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
EXERCÍCIO DE 2013
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE DESPESAS**

MESES	1º BIMEST RE	2º BIMEST RE	3º BIMEST RE	4º BIMEST RE	5º BIMEST RE	6º BIMEST RE	TOTAL
D.CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	2.003.333,00	2.003.333,00	2.102.834,00	9.409.500,00
D.Capital	200.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.579.289,00	1.619.789,00	4.208.578,00
TOTAL	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	2.303.333,00	3.582.622,00	3.722.623,00	13.658.578,00

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul , 02 de janeiro de 2013.

Itacir Hockmann
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº1.065/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.498/02, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

06.03 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

2315 – Oficinas Terapêuticas

339032 – Material de Distribuição Gratuita3.000,00

Art. 2º – para a abertura do presente crédito serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração

339030 – Material de Consumo.....3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.066/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Define o valor a ser ressarcido a título de refeição dos servidores fora do território do Município, e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, considerando a necessidade de regulamentação mínima, de padronização, de tratamento igualitário e de economicidade, considerando o interesse público local, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em R\$ 18,00 (dezoito reais) o valor máximo, por refeição fora do território do Município, a ser ressarcido ao servidor quando no deslocamento no interesse da municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos quinze dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.067/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.515/2013, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

03.01- Secretaria da Adm. Fianças e Planej.
2216- Programa Incentivo a Arrecadação
339092 – Despesas de Exercício Anteriores..... 10.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

02.03 - Gabinete do Prefeito
2008- Manutenção Serviços Assessoria Jurídica
339030/41 – Outros Serviços Pessoa Jurídica..... 10.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.068/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.516/2013, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

07.01- Secretaria da Agricultura

2319 - Programa Estadual de Correção do Solo- Convênio

339032 – material de Distribuição Gratuita..... 60.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial fica vinculado ao recebimento do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.069/2013, DE 22 DE JANEIRO de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.518/2013, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

06.03- Fundo Municipal Saúde – Recurso Estadual
2281- Incentivo Atenção Básica
449052 – Equipamento e Material Permanente..... 5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

04.01 – Secretaria Municipal de Educação
2028- Manutenção Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo..... 5.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.070/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.520/2013, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

07.01- Secretaria da Agricultura
2294- Programa Construção de Cisternas
339032 – Material de Dist. Gratuita..... 3.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – Secretaria da Agricultura
2294- Manutenção Secretaria de Educação
335043/415 – Subvenções Sociais..... 3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.071, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga validade de concurso público.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na permissibilidade posta no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a previsão constante do item 8, letra e), do Edital do Concurso Público nº.01/2010, e considerando o interesse público local, a oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais dois anos, a validade do Concurso Público nº. 01/2010, a contar de 24 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, em 22 de Janeiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.072/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.523/2013, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

06.04- Fundo Municipal de Assistência Social
2121 – Manutenção Serv. Adm. Assistência e Ação Social
449051 – Obras e instalações..... 40.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – Secretaria da Agricultura
2039- Manutenção Serviços Sec. Agricultura
339039/434 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....40.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.073/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.524/2013, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - Sec. Educação – Ensino Fundamental e Infantil - Fundeb
2257 – Manutenção da Educação Infantil
319013 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

04.02 - Ensino Fundamental e Infantil - Fundeb
2257 – Manutenção da Educação Infantil
313013/128 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.074/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.525/2013, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento	
1211 – Construção da Guarita	
449051 – Obras e Instalações.....	11.000,00
1212- Construção casa compressor	
449051 – Obras e Instalações	3.500,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

03.01 – Sec. da Adm. e Planejamento	
2245 – Programa bolsa Trabalho	
339039/61 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	14.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.075/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.530/2013, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

04.03 - Sec. de Educação – Recursos Livres

2122 – Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo Criança e Adolesc.

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 17.400,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Sec. da Adm. e Planejamento

2245 – Programa Bolsa Trabalho

339039/61 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... 17.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.078/2013, DE 28 DE FEVEREIRO 2013

Declara evento oficial o dia internacional da mulher.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a importância e significância do evento, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarado como evento oficial do Município o dia internacional da mulher cujas festividades no município realizar-se-ão no dia 04 de março de 2013, no Ginásio de Esportes de Benjamin Constant do Sul, conforme calendário municipal de eventos do Município.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1.079/2013, DE 07 DE MARÇO 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.545/2013, de 07 de março de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - Sec. de Educação

2032 – Manutenção de Serviços de Educação Infantil

319004 – Contratação por tempo determinado..... 25.000,00

06.08 - Habitação

2307 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..... 14.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....3.300,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Sec. da Adm. e Planejamento

2245 – Programa Bolsa Trabalho

339039/61 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... 18.000,00

04.03 – Secretaria de Educação – Recursos Próprios

2036 – Manutenção Merenda Escolar Rec. Próprios

339032/165 – Material de Distribuição Gratuita.....24.300,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº1080/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Revoga o Decreto Municipal nº.1020/2012.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, - RS, no uso de suas atribuições, considerando a finalidade do local, considerando se tratar do único local, com tais características, na sede do Município para a realização de esportes, considerando se tratar de uma demanda da população, considerando se tratar de local público acessível a todos e que a cobrança de valores limita o uso, considerando as finalidades a que se destina, considerando que o Município busca estimular toda e qualquer pratica de esportes dado os seus inúmeros benefícios, considerando o interesse público local, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1020/2012, o qual definia o preço público pela utilização da cancha de areia e de futebol sete.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.081/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 1.562/2013, de 21 de março de 2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

04.03 - Sec. de Educação

2320 – Sinalização de Trânsito Urbana

339030 – Material de Consumo

23.000,00

339039 – Outros Serviços P. Jurídica

4.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores do superávit financeiro relativo ao exercício 2012.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento